



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 11358/2017
Tipo: Projeto de Lei: 286/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 24/10/2017 11:48:11
Procedência: Waguinho Ito
Assunto: Denomina Escadaria Sebastião
Cristo, logradouro público localizado no
Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

SANTONARO

le nº 286/2017

Processo: 11358/2017

Tipo: Projeto de Lei: 286/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 24/10/2017 11:48:11

Procedência: Waguinho Ito

Assunto: Denomina Escadaria Sebastião

Cristo, logradouro público localizado no

PROJ Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

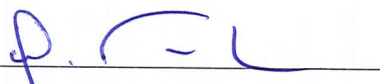
Denomina Escadaria Sebastião Cristo,
logradouro público localizado no Bairro
Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º - Fica denominado Escadaria Sebastião Cristo,
logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município
de Vitória.

Paragrafo único. Sebastião Cristo nasceu em 29 de janeiro de 1923,
foi um dos primeiros a criar um time de futebol no bairro
Cruzamento, incentivando muitos moradores à prática de esporte e
lazer. Faleceu no dia 20 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de outubro de 2017



Waguinho Ito
Vereador - PPS

 waguinho@waguinho.com

 [/waguinhoito](https://www.facebook.com/waguinhoito)

 98111-8833

 3334-4573

Gabinete do Vereador Waguinho Ito | Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050.940

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, tem o objetivo denominar escadaria Clemente José de Jesus, logradouro público localizado no bairro Cruzamento.

Sebastião Cristo nasceu em 29 de janeiro de 1923, foi um dos primeiros a criar um time de futebol no bairro Cruzamento, incentivando muitos moradores à prática de esporte e lazer. Faleceu no dia 20 de julho de 2002.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de outubro de 2017


Waguinho Ito
Vereador - PPS

LOCALIZAÇÃO



Palácio Atílio Vivácqua, 06 de outubro de 2017

Waguinho Ito

Waguinho Ito

Vereador - PPS

@waguinho@waguinho.com

f/waguinhoito

98111-8833

3334-4573

Gabinete do Vereador Waguinho Ito | Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050.940

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11358	04	A



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C- 107 as folhas 108 sob o número 66622 de registro de óbito, consta o de Sebastião Lusto cpf 978295.07-63, título de eleitor _____ - zona _____, INSS _____, falecido(a) aos 20/07/2002, à(s) 03:45 horas em Ilhém, Vitória, ES, do sexo masculino, de profissão ex-combatente, natural de _____, residente em piculaguara, Vitória ES, com 79 anos de idade, de estado civil casado, sendo filho(a) de João Benício Lusto e Zulmira Rodrigues da Silva, o atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 20/07/2002 por Wanderson de Santos Lusto e estava assinado pelo médico Dr(a) Raulino da Silva Vilanova - CRM N° 644 e deu como causa morte: Infarto Miocárdico, pneumonia, sequelas de ve. esquemico, desidratação, desidratação

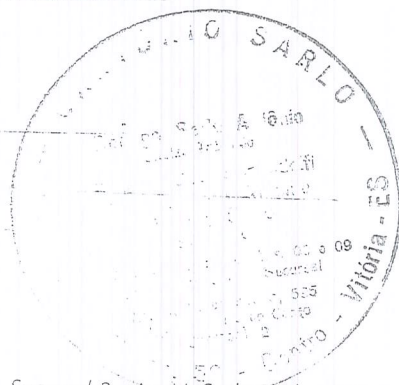
O sepultamento será feito dia 21/07/2002, às 09:00 horas, no Cemitério Parque da Paz, Serra - ES.

Observações: deixa 5 filhos maiores e deida bens

O referido é, verdade e dou fé.

Vitória, ES, 20/07/2002.

Bel. Rodrigo Sarlo Antônio
Oficial do Registro Civil



Beco Clemente	José de	Jesus
Nome Completo	CPF	Telefone
Lorena Adriano Lima	153.124.034-25	99644.5314
Roger Lima		3322 8714
Vanda Amaral Juvenio	102.613.657-11	99786-8910
ISAURA LOURENÇO BRANCO	003273917-66	3723-5765
Edson Pontes de Almeida	828416597-01	996300119
IVOILDES NASCIMENTO de Souza	002907057-03	33221802
Julia Ferreira de Figueiredo	46506675 91	32224047
JOÃO MARCOS FERREIRA DE FIGUEIREDO	114-810 277-94	32224047
José Carlos dos Santos Martins	981547 705 63	988213931
Daniel Vitor A. Botinha	185.066.437-92	999046904
Jonatas de Paula Moura	2.064 718	99635 6836
Marcio Almeida	075393917-71	998511753
Maria de Sacramento Mendes	140.097.617-09	99837 8584
Vania da Silva Silveira		998667837
Osvaldo Jaime de Almeida	03501044763	997374671
MARCELO JOSÉ S. da SILVA	094605521-22	998455559
Elizete dos Santos	01 1.751 326	996195592
Vitor dos Santos Pereira	110.435.477-60	997310497
Alisson T. F. F. F.	0891-27177-35	99797-3161
Anderson Alves de Almeida	134.165.077-46	99515-2713
FABRÍCIO A. ZEFFERINO	154.437.807-51	99705-0328
Flavio dos Santos Moura		997177898
FABÍO BONOMO DO ROSÁRIO	09092928108	997463602
Wagner O. Garcia	054.273.357-90	99758-9719
Jefferson M. Evangelista	118.801.167-74	99933-8165

Nome Completo	CPF	Telefone
Willington da Silva Nascimento	031050.737-75	3323 1491
Ademildo dos Santos Moura		
Luiz C. L.	1937396	999868915
Cardina Oliveira Paiva	098135857-81	997928879
Julma Gus da Silva	038.725.575-30	997364421
Foto 304.07A da Silva	0096887706	388548922
Cilmar Martins da Silva	0555987-26	998648513
Enrico do Chaga Pereira Silva		998164962
Edson Oliveira da Silva		9975012
Antônio Macedo Lobo		99738856
Adriana Loureiro G. Nunes	126.085 157 54	998848116
Marcelo dos Reis	136.307.667-14	999032509
Karina Santos Moura	140.247.182 46	998460370
Renato Emílio dos Santos	032119445-40	996143034
Marcos U. de Jesus	1388512 85	999658292
Walter Santana Lima		339032243
Wilmir Ferveiro		999346335
GILBERTO PAIXÃO MORAIS	04863874537	32227858
Gláucia G. de Deus	050.683 487-05	996893034
Alim dos Anjos	120.683.487-05	995365736
GUSTAVO Pereira dos Santos	10975038796	9999-33755
Denise Lima	11728535760	997273781
Adriana dos Santos Silva Paiva	127344417-56	99776-80-16
Adriana U. dos Santos	061.742-947-22	99789-5968
Marcos Antonio Carreira	137-801-137-67	998323705
Fabio Alexandre Pereira	1403-588-65	999356316
Edilva de Jesus		996869922
SETECSON. C. SERAFIM	113.350.937-10	995741371

REF.
 BECO-SEU DARCÍ:
 ESP. JADIA MARIANO DA SILVA - CEP 29041-635

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11358	07	A

Nome completo	CPF	Telefone
Adnis José Miguel da Silva CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	017.413.507-51 47976420762	99718-7931
Ronaldo Cardoso Fiet	05231773727	997186023
Wesley Simão Macedo Magre	085014477-90	996934123
Julian José W. do Rosário	090.824.857-10	999747092
Maria Christina M. Beneshita	034655937-58	33324498
Regina Sora da Seta	092866777-40	999-109024
Moisés J. D. ...	997783306	
Cristian de Jesus do Pano	80533363570	995086045
Quiriana P. Antonio	111868517-24	995082241
Luciana de Almeida	086745537-99	997246579
Dirceu V. da S.		998144730
FABIO ROGERIO O MIZZETTI	03368979732	992636054
Ailana Nunes do Amaral	123.082.477-46	99798-4907
Adriane F. da Silva	10021826700	998524513
Luciana de Almeida	11179126118	999981909
Adriane F. da Silva	117.406.067-01	999981809
W. Carlos C. Gama		32331432
Genaro V. Mello	123.198.777-46	99525-0278
Genaro V. Mello		998689915
EDUARDO MAC		997243203
MARCELO ANTÔNIO ALVES	ID. 1.626.139	996578139
Miguel Rosa de Jesus		999171912
José da Silva do Nascimento	018.441.65	99994-9712



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11358	10	A



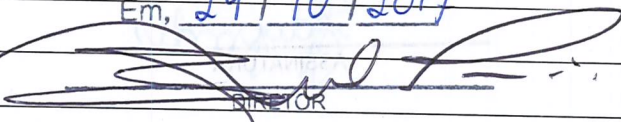
AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

24/10/2017

Andressa Viana Scardua Lopes
Matrícula: 6777
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/10/2017


PRESIDENTE

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 24/10/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 25/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 26/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

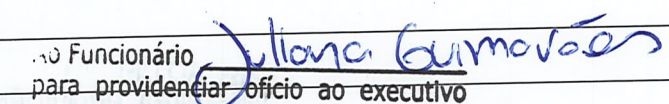
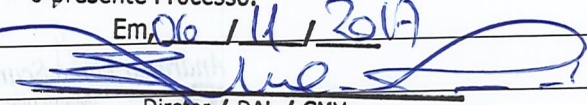
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 31/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

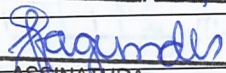
ao Funcionário
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 06 / 11 / 2017



Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 06 / 11 / 17


ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 021

Vitória, 06 de Novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **11358/17**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **286/17**, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito** contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

**Vinícius José Simões
PRESIDENTE**

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/jgf.

Processo **6818840/2017** Prioridade: **NORMAL**
Data 07/11/2017 Hora 17:34
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento OFICIO - 021
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11358	12	df

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/020

Vitória, 10 de janeiro de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 286/17, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito, encaminho o Ofício nº 007/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 39/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 15/01/2018 11:46:38
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei 286/17, autoria do Vereador Waguinho Ito.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 6818840/17 - PMV

11358/17 - CMV

evd



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11358	13	10

OFÍCIO N.º 007/2018- SEDEC/GAB

Vitória, 03 de janeiro de 2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 6818840/2017, referente ao Projeto de Lei nº 286/2017, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 11358/2017, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Sebastião Cristo** o logradouro público com início na Escadaria Luíza Ribeiro Reis (ponto de coordenadas UTM E= 361.969,501 e N= 7.753.554,375) e término na Escadaria Marília Guilherme dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 361.811,437 e N= 7.753.802,696), no bairro Cruzamento”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,


LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Ana Cláudia Bygon
Secretária Executiva-SEDEC
Mat. 450977

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11358	14	16

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 02/02/2018

Diretor do DEL

para análise e parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Leonil

designa Relator para relatar.

Em 02/02/2018

SAC

Após enviar ao SAC, até o dia 07/02/18.

10el/SAC

jur

AVOCADO MATERIA PARA
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

AVC EM 02/02/18

NA EM Leonil

EM PPS

Leonil

PPS

Vereador Leonil.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

22/02/18

Secretaria do S.A.C.

Am

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 286/2017

Processo: 11358/2017

Autor: Waguinho Ito

Ementa: “Denomina Escadaria Sebastião Cristo, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.”

I – RELATÓRIO

De autoria do vereador **Waguinho Ito**, o projeto de Lei em epígrafe **denomina Escadaria Sebastião Cristo, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória**, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 24 de dezembro de 2017, as fls. 01/02 dos autos.

Nos termos de sua justificativa o vereador alega que o Projeto tem o objetivo de denominar Escadaria Clemente José de Jesus, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento. Alega ainda que o homenageado foi um dos primeiros a criar um time de futebol no bairro, incentivando muitos moradores a praticar esportes.

Em cumprimento as normas dispostas no regimento interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução n.º 1.919/2014, objetivando sua regular sua tramitação, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de Lei em tela e, sob estrita observância à prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de n.º 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Constituição de constituição e justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta comissão entende o seguinte:

O projeto de Lei em epígrafe denomina Escadaria Sebastião Cristo, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

O vereador alega que o Projeto tem o objetivo de denominar Escadaria Clemente José de Jesus, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento. Alega ainda que o homenageado foi um dos primeiros a criar um time de futebol no bairro, incentivando muitos moradores a praticar esportes.

Conforme se observa no ofício n. 007/2018 – SEDEC/GAB, restou confirmado que o logradouro existe e que não possui denominação para o mesmo, sugerindo ainda a alteração da redação do Art. 1º por motivos técnicos.

Neste sentido, observados os requisitos para instrução do projeto, não vislumbramos impedimentos para que o logradouro seja denominado conforme objetiva o Projeto, ressaltando a emenda modificativa sugerida.

Outrossim, considerando que a Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, verifica-se que o referido processo atende aos anseios da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;”

Também não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do artigo 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei orgânica municipal.

Com estes fundamentos, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a Constitucionalidade e Legalidade, manifestando-se este relator, pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

Por fim, nos termos da Lei federal n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição federal, verificou-se que redação do projeto de Lei está adequada a melhor técnica legislativa.

III - VOTO

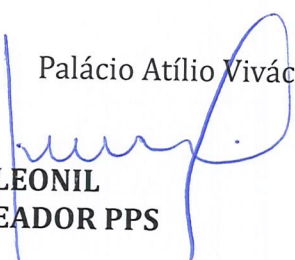
Analisando o projeto supracitado a luz do ordenamento jurídico-constitucional vigente, verifica-se o não atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constando a existência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Ante o exposto, é que se entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto em análise, observada a emenda modificativa que segue em anexo.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de fevereiro de 2018.


LEONIL
VEREADOR PPS

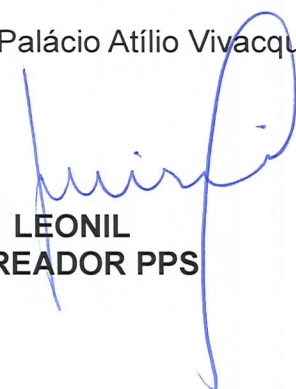
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 286/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 222, III, DO REGIMENTO INTERNO

“FICA MODIFICADO O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 286/2017”

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do Projeto de Lei nº 286/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado Escadaria Sebastião Cristo o logradouro público com início na Escadaria Luiza Ribeiro Reis (ponto de coordenadas UTM E= 361.969,501 e N= 7.753.554,375) e término na Escadaria Marília Guilherme dos Santos (ponto de coordenadas UTM E = 361.811,437 e N= 7.753.802,696), no Bairro Cruzamento”.

Palácio Atilio Vivacqua, 06 de fevereiro de 2018.

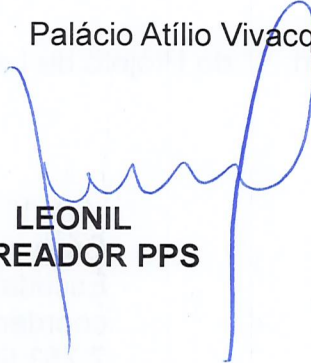


LEONIL
VEREADOR PPS

JUSTIFICATIVA

A referida modificação no Art. 1º se faz necessária para fins de adequar tecnicamente as coordenadas do logradouro que se pretende denominar.

Palácio Atilio Vivacqua, 01 de fevereiro de 2018.



LEONIL
VEREADOR PPS

Matéria : Projeto de Lei nº 286/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1358	18	05

Reunião : Comissão de Justiça 2202
Data : 22/02/2018 - 15:14:32 às 15:15:00
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	15:14:38
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:14:44
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:14:47
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:14:41

Totais da Votação :
SIM 4 NÃO 0 TOTAL 4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1358	19	R

Do Del,

Ao Sr. (a): Sullivan Marcelo
Para providenciar a extração do avulso.

tm 2602118

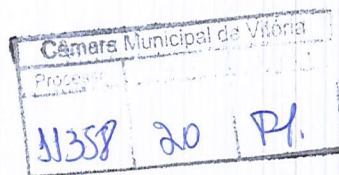
SAL
Juliany

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 28 / 02 / 18

Letícia Castro

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
017/2018

PROCESSO	11358/2017.
PROJETO DE LEI	286/2017.
EMENTA	Denomina Escadaria Sebastião Cristo, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.
INICIATIVA	Waguinho Ito
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11388	21	Pl.

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 22 / 03 / 2018

PRESIDENTE

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça Para fins de Redesenvolvimento

Em 26 / 03 / 2018

[Assinatura]
Diretor do DEL

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça

Em

SEM EFEITO

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 02 / 04 / 18

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
04 / 04 / 18

Secretaria do S.A.C.

**DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

EM, 11 / 04 / 18

Leonil
PPS

mazinho dos
anjos

do Venador Mazinho dos Anjos, para elaboração
da Redação Final.

Em 12/04/18

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

24/04/18

Secretaria do S.A.C.

[Assinatura]

Matéria : Projeto de Lei nº 286/2017
Autoria : Waguinho Ito

Câmara de Vereadores	
Ordem	Assinatura
11358	22 P.

Reunião : 20º Sessão Ordinária
Data : 22/03/2018 - 13:29:12 às 13:29:56
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	13:29:28
33	Dalto Neves	PTB	Sim	13:29:27
17	Davi Esmael	PSB	Sim	13:29:28
29	Denninho Silva	PPS	Sim	13:29:29
30	Leonil	PPS	Sim	13:29:23
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	13:29:16
9	Max da Mata	PDT	Sim	13:29:42
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:29:34
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	13:29:48
11	Neuzinha	PSDB	Sim	13:29:25
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:29:22
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:29:22
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	13:29:22
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	13:29:20

Totais da Votação :

SIM 14
NÃO 0

TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11388	23	Pl.

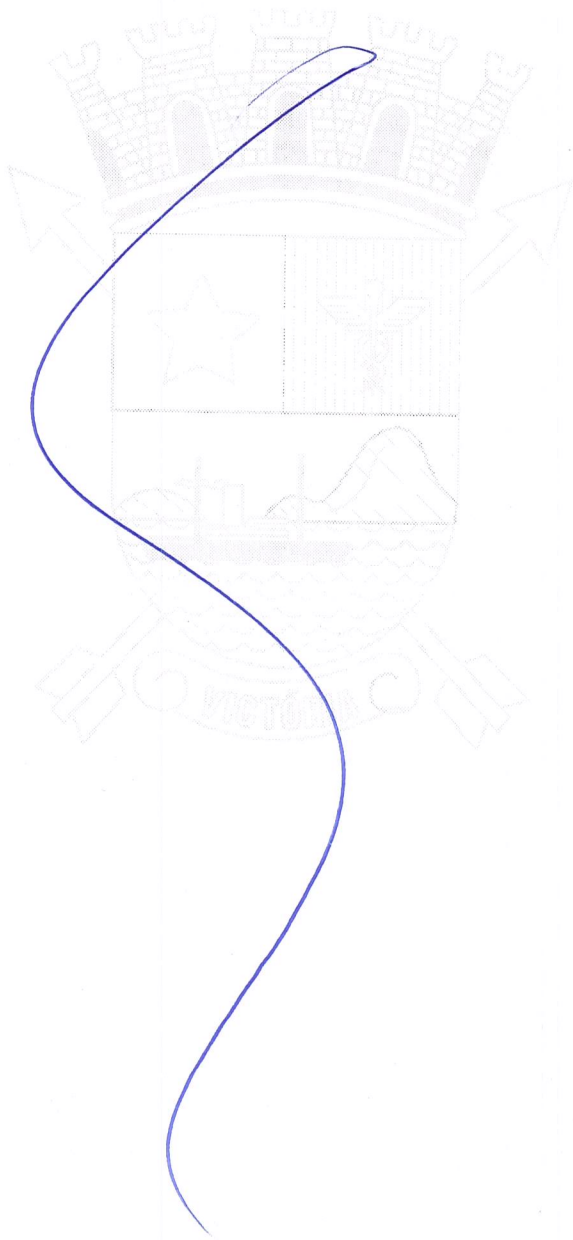
Ao SAC,
com a redação final.

25/04/18

Mazinho dos Anjos



Vereador - PSD
AMOR É O QUE SE FAZ





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11358	24	Pl.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROCESSO N°.....: 11358/2017

PROJETO DE LEI N°..: 286/2017

AUTOR.....: Waguinho Ito

ASSUNTO.....: Denomina Escadaria Sebastião Cristo, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

R E D A Ç Ã O F I N A L

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do Art. 61, inciso IV da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 286/2017, de autoria do Waguinho Ito que "Dispõe sobre a denominação da Escadaria Sebastião Cristo, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória".

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Waguinho Ito, que dispõe a denominação Escadaria Sebastião Cristo, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer favorável condicionado à emenda modificativa do Vereador Leonil Dias (voto em separado fls. 15-17v).

Encaminhada novamente à Comissão de Constituição e Justiça para redação final.

É o relatório. Passo a redação.

Palácio Atílio Vivacqua, 20 de abril de 2018.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROJETO DE LEI Nº 286/2017

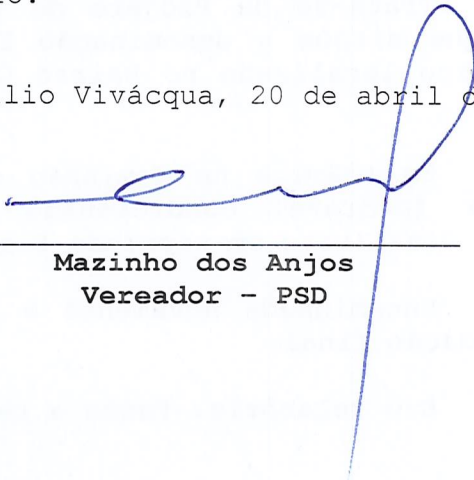
Denomina Escadaria Sebastião Cristo, logradouro público, localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Sebastião Cristo o logradouro público com início na Escadaria Luiza Ribeiro Reis (ponto de coordenadas UTM E=361.969, 501 e N=7.753.554,375) e término na Escadaria Marília Guilherme dos Santos (pontos de coordenadas UTM E=361.811,437 e N=7.753.802,696), no Bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Sebastião Cristo nasceu em 29 de janeiro de 1923, foi um dos primeiros a criar um time de futebol no bairro Cruzamento, incentivando muitos moradores à prática de esporte e lazer. Faleceu no dia 20 de julho de 2002.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de abril de 2018.



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

Matéria : RF. Projeto de Lei nº 286/2017

Reunião :

Comissão de Justiça 0305

Data :

03/05/2018 - 14:38:43 às 14:39:26

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:39:19
30	Leonil	PPS	Sim	14:39:10
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:39:07
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:39:17

Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
0

TOTAL
4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vitoria		
Processo	Folha	Assinatura
14358	25	P/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11358	26	12

Jo Del

Ao Sr. (a): Sullivan Marcola
Para providenciar a extração do avulso. da Redação Final

Em 07/05/18
Del/SAC
Guamr



Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 08/05/18

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11358	77	re

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
054/2018

PROCESSO	11358/2017
PROJETO DE LEI	286/2017
EMENTA	Denomina escadaria Sebastião Cristo, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.
INICIATIVA	Waguinho Ito
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1138	23	60

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 22 / 05 / 2018

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 22 / 05 / 2018

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 22 / 05 / 2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 28 / 05 / 2018

Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 07 / 06 / 18

Letícia E.
ASSINATURA

Matéria : RF Projeto de Lei nº 286/2017

Reunião : 43º Sessão Ordinária
 Data : 22/05/2018 - 16:57:48 às 16:57:48
 Tipo : Simbólica
 Turno : Ata

1150 29 60

Quorum :
 Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
7	Fabício Gandini	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

10ais da Votação :

SIM 12
 NÃO 0

TOTAL 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11358	30	CR

OF.PRE. AUT. Nº 232

Vitória, 04 de Junho de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.004/2018, referente ao Projeto de Lei nº 286/2017, Waguinho Ito**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo 3183927/2018 Prioridade EXPRESSA
Data 05/06/2018 Hora 16:54
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 232/2018
Destino: SEGOV/SUB-RI
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11358	57	10

AUTÓGRAFO DE LEI N° 11.004

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 286/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina Escadaria Sebastião
Cristo, logradouro público,
localizado no Bairro Cruzamento,
no Município de Vitória.**

Art.1°. Fica denominado Escadaria Sebastião Cristo o logradouro público com início na Escadaria Luiza Ribeiro Reis(ponto de coordenadas UTM E= 361.969, 501 e N= 7.753.554,375)e término na Escadaria Marília Guilherme dos Santos (pontos de coordenadas UTM E= 361.811,437 e N= 7.753.802,696), no Bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Sebastião Cristo nasceu em 29 de Janeiro de 1923,foi um dos primeiros a criar um time de futebol no bairro Cruzamento, incentivando muitos moradores à prática de esporte e lazer. Faleceu no dia 20 de julho de 2002.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de Junho de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalberto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

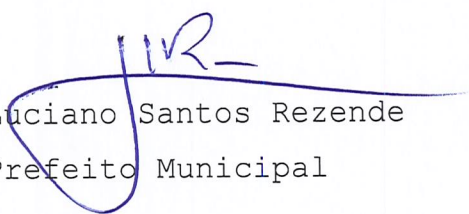
SEGOV/226

Vitória, 20 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.287, anexa, o Autografo de Lei nº 11.004/18, referente ao Projeto de Lei nº 286/17, de autoria do então Vereador de Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 409/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/06/2018 10:56:38
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.287, Projeto de Lei nº 286/17, Vereador Waguinho Ito.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3183927/18

11358/18



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.287

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 22 / 06 / 18

RUBRICA

Projeto de Lei nº. 286/17
Processo nº. 1058/2017
Autor: Wagner Fumio Ho

Denomina Escadaria Sebastião
Cristo o logradouro público
localizado no bairro Cruzamento,
no Município de Vitória.

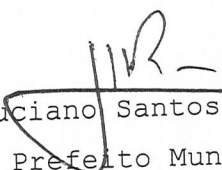
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Sebastião Cristo** o logradouro com início na Escadaria Luiza Ribeiro Reis (ponto de coordenadas UTM E= 361.969,501 e N= 7.753.554,375) e término na Escadaria Marília Guilherme dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 361.811,437 e N= 7.753.802,696), no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Sebastião Cristo nasceu em 29 de janeiro de 1923, foi um dos primeiros a criar um time de futebol no bairro Cruzamento, incentivando muitos moradores à prática de esporte e lazer. Faleceu no dia 20 de julho de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3183927/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.287
Em, 27/06/2018

Funcionário [Assinatura]

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 28/06/2018

[Assinatura]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 28/06/2018

Presidente

ARQUIV-SE

Em 29/06/2018



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA